

Município de

Dois Vizinhos

487

ESTADO DO PARANÁ

Dispensa

028/2020

Revisão Quilô

AC OK

Site

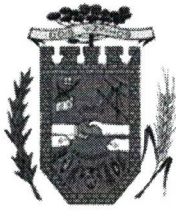
Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 243 / 2020

DATA 21 / 9 / 20



Prefeitura Municipal de
DOIS VIZINHOS



Dois Vizinhos, 16 de Setembro de 2020

Cl. Nº: 082/2020

Secretária:

Solicitamos que seja realizado o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, para a realização de revisão referente às 10.000 (dez mil) km do veículo Saveiro com placa BCV-2D40, frota número 345 da frota municipal.

Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	Bujão de Carter e Anel de vedação	R\$ 17,40	R\$ 17,40
1	Filtro de Óleo	R\$ 47,00	R\$ 47,00
4 L.	Óleo de Motor	R\$ 53,00	R\$ 212,00
1	Filtro Combustível	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	Aditivo Limpeza de Bicos	R\$ 109,00	R\$ 109,00
TOTAL			R\$ 420,40
TOTAL C/ DESC. 10%			R\$ 378,36
1	Mão de Obra		R\$ 110,00
1	Alinhamento/Balanceamento		R\$ 90,00
TOTAL			R\$ 578,36

Campo de despesa: Secretaria de Agricultura

Gestor do contrato: Márcia Besson Frigotto

Fiscal: Joel Roberto da Silva Oliveira

Suplentes: Paulo César Witek



Justificativa

O procedimento reclama providências rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeitam-se ao fator "tempo", para produzir os efeitos desejados podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, particulares ou ainda provocar a paralização ou prejudicará a regularidade de suas atividades específicas.

A dispensa do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar os danos.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças
Decreto nº 15438/2017

Joel Roberto da Silva Oliveira
Agente Administrativo

Do dpto de
compras p/
encaminhar
procedimento licitatório
D.V. 16.09.2020

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças
Decreto nº 15438/2017

ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto N° 15243/2019.



Distribuidora de Veículos LTDA

Av. Presidente Kennedy, 463/501

Dois Vizinhos – PR

Fone: 46 3536 8000

Fax : 46 3536 3200

[posvendas @wln.com.br](mailto:posvendas@wln.com.br)

Verifique abaixo as peças e serviços, necessários para o 1º Serviço de revisão do Veículo Saveiro Placas BCV-2D40 KM 10000. A cada 10.000 km ou 12 meses – o que ocorrer primeiro do plano de manutenção.

Descrição Peça	Quantidade	
BUJAO DO CARTER E ANEL DE VEDAÇÃO	17,40	1566
FILTRO DE ÓLEO	47,00	42.30
ÓLEO DE MOTOR (4)	212,00	190.80
FILTRO DE COMBUSTIVEL	35,00	31.50
ADITIVO LIMPEZA DE BICOS	109,00	98.10
	Preço Total	R\$ 420,40
		DESC 10%
		R\$ 378,36
MAO DE OBRA	110,00	
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	90,00	
	Preço Total	R\$ 200,00
	TOTAL	R\$ 578,36

Jhonata Mozzer (Consultor Técnico)
Divel Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ: 75.928.838/0001-49
Dois Vizinhos - PR
Fone: (46)3536-8014



Município de Dois Vizinhos

1



D 358/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2020

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para a realização da revisão preventiva relativa aos 10.000 km do veículo saveiro, placa BCV 2D40 e frota 345 da frota municipal.

Valor total: R\$ 578,36

Solicitante: Marcia Besson Frigotto


Conforme CI: 082/2020 em anexo

Dotação Despesa: Secretaria de Viação e Obras

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,


Clésio Fidêncio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/09/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.530.927,11	1.169.072,89
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.530.927,11	1.169.072,89
15.452.0016.2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.530.927,11	1.169.072,89
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04080 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.048.671,66	951.328,34
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04110 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.482.255,45	217.744,55
Total Geral	3.700.000,00	3.700.000,00	2.530.927,11	1.169.072,89

[Handwritten signature]
17/09/2020

[Handwritten signature]

Ademir L. Batistella

Contador

CRC-PR: 37585/O

CPF: 525068789-04





DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, a partir desta data, é alterado para R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 1.927.912,00 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze reais), representado por 1.927.912 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim dividido entre os sócios:

- I - O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, possuidor de 1.033.622 (Um milhão, trinta e três mil, seiscentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 2.913.336 (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento no valor de R\$ 1.879.714,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.002.214,00 (Um milhão, dois mil e duzentos e quatorze reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital no valor de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.
- II - A sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, possuidora de 26.503 (Vinte e seis mil quinhentos e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 74.701 (Setenta e quatro mil e setecentos e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 48.198,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, agora no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

2011 11 11



DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

CLAUSULA TERCEIRA: Promove-se a exclusão do parágrafo primeiro da cláusula terceira: "Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.", permitindo-se, assim, a pratica de tais atos pelos sócios integrantes desta sociedade. Promove-se, também, a inclusão de um novo parágrafo na cláusula terceira, contendo a seguinte redação: "A sociedade poderá nomear administrador sócio ou não sócio, por instrumento em separado, objeto de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o Instrumento de Nomeação deverá conter os poderes específicos do administrador nomeado, inclusive quanto a necessidade de assinatura conjunta ou isolada com a do administrador nomeado no Contrato Social. O Instrumento de Nomeação deverá ser averbado à margem da inscrição da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva nomeação."

CLAUSULA QUARTA: Promove-se a inclusão de novas Cláusulas Sociais com o seguinte teor:

I - "A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, devendo, todavia, ser lavrada ata específica fazendo constar tais deliberações."

II - "As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, consagrando o princípio legal da "affectio societatis", sendo certo que, esta vedação impede a inclusão de sócios pela arrematação das quotas sociais em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade."

CLAUSULA QUINTA: Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF n° 75.928.838/0001-49

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n° 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de

2



DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n.º 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n.º 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, n.º 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o n.º 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
SEDE E FORO: Av. Presidente Kennedy, n.º 463/501 - Centro - Dois Vizinhos - Pr, CEP-85.660-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05 de Maio de 1972.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), divididos em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	97,50	2.913.336	2.913.336,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	2,50	74.701	74.701,00
TOTAL	100	2.988.037	2.988.037,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Jo. b. p. x



DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signatures]



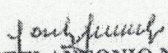
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 75.928.838/0001-49
NIRE 41200969815
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

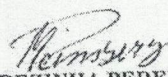
DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

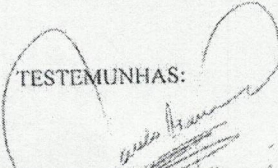
Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.


Dois Vizinhos, PR, 16 de Novembro de 2012.

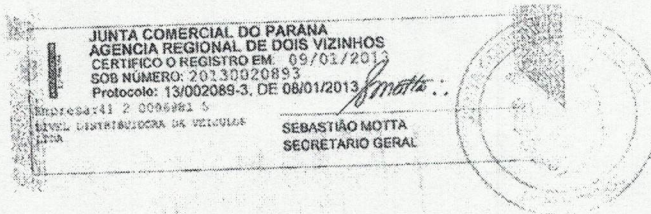

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG


TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

TESTEMUNHAS:


Paulo Antônio Baraldi
RG: 3.891.104-0 SSP/PR


Ângela Maria Meimberg Baraldi
RG: 4.025.037-9 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGARIS PERDIDA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 654.228-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2004

NOME JOSEI ANTONIO MEIMBERG

FRAÇÃO JOSE MEIMBERG ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO 06/07/1944

DOC ORIGEM COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE C.CAS 7207, LIVRO=44, FOLHA=123

CPF 127.754.369-00 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Lei 13.226 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

57462XZ

CARTÓRIO TOPANOTTI

Comarca de Dois Vizinhos

Mun. de Boa Esperança do Iguape-PR

Rua Vel. Valmir Antônio Almeida, 221

Fone: (45) 3537-1126 / 3537-1212

Cx. Postal 274

CEP: 83290-000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original conjuntamente apresentado neste cartório.

Em testemunho, em _____ de _____ de _____ de _____.

SERGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião

SEDIANI RICCI - Aux. Juramentada

CIC

NASCIMENTO 06.07.44

RECAÇÃO NO CPF 127.754.369-00

CONTRIBUINTE JOSEI ANTONIO MEIMBERG

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Lei 13.226 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

57298X99

CARTÓRIO TOPANOTTI

Comarca de Dois Vizinhos

Mun. de Boa Esperança do Iguape-PR

Rua Vel. Valmir Antônio Almeida, 221

Fone: (45) 3537-1126 / 3537-1212

Cx. Postal 274

CEP: 83290-000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original conjuntamente apresentado neste cartório.

Em testemunho, em 05 DE 7 2011.

SERGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião

SEDIANI RICCI - Aux. Juramentada



SELO FUNARPEN
SELO
TABELA
NOTARIAL
BTW94050
CARTÃO
Município de Dois Vizinhos
Rua Vereador Santa Antonina, 120 - Cx. Postal 219
CEP 85690-000 - Fone: (41) 3333-1120 - E-mail: cartao@fzinhoc.com.br

SENZIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião
1. D. TOPANOTTI - Aux. Juramentada
... no 4.º e 10.º Tab. - Curitiba/PR

Em Testemunho
da Verdade
conjugadamente apresentados neste cartão.
e reprodução fiel de seu original
Certifico e dou fé que a presente fotocópia

AUTENTICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.339.886 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2002

NOME TEREZINHA PEREIRA MEINBERG

FILIAÇÃO JOÃO MARIA PEREIRA
INOCENCIA PONCIANO PEREIRA

NATALIDADE LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO 16/10/1942

DOC. ORIGEM COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE
S.CAS 7207, LIVRO=44, FOLHA=123

CPF 003.903.769-06

CHRITINA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR QUEIRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO DE MANDATO



Por este instrumento particular de procuração o Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 654.228-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 575, Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão-PR, NOMEIA e CONSTITUI seu procurador o Senhor **GERSON RIGO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº 4.973.794-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.908.079-91, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos- PR a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar o outorgante junto às Prefeituras Municipais e Câmara de Vereadores, a fim de praticar os necessários com relação às LICITAÇÕES, CARTAS CONVITES PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRONICOS, podendo o referido procurador para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato usar dos recursos necessários para tal fim, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar guias, requerimentos, recibos em geral e dar quitação, efetuar acordos, representá-la perante repartições públicas em geral, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fim acima aludido e sejam em lei permitidos, inclusive podendo substabelecer.

Dois Vizinhos, 12 de Abril de 2018.

Joseti Meimberg
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF/MF sob o nº 127.754.369-00

TABELA 00007
 Rua João Daltro, nº 633 -
 FONE: (046) 3581-5530

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CP (1.6.5 afs) firma(s) de:
 (12/04/2018)-JOSETI ANTONIO MEIMBERG.....
 do que dou fe.
 Dois Vizinhos-PR,
 17 de Abril de 2018

Fernanda
 FRANCIELE TADINI TEDESCO
 ESCRIVÃO INDICADA
 R\$6,16 R\$0,80 (SEL) - R\$1,05 (INREJUG)
 - R\$0,12 (ISS)
 Operador(a): FERNANDA
 FUNARREN-SEL0 DIGITAL 10xY - 1.50mm
 WPCIV - W293A - ZAK7V
 Consulte esse selo em
<http://funarren.com.br>

Município de Dois Vizinhos
15
G

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
E CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861967553

NOME
GERSON RIGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4973794-7 SEOP PR

CPF
813.908.079-91

DATA NASCIMENTO
16/08/1971

FILIAÇÃO
WALMOR RIGO
LUCIA RIGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00606974273

VALIDEZ
15/05/2024

DT. HABILITAÇÃO
23/08/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOIS VIZINHOS, PR

DATA EMISSÃO
15/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

86746855813
PR916358796

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1861967553



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			Protocolo: PRC2002879854		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200969815		CNPJ 75.928.838/0001-49		Data de Ato Constitutivo 05/05/1972	Início de Atividade 05/05/1972
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE KENNEDY, Nº 463, CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E ACESSORIOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COM OFICINA MECANICA PARA ASSISTENCIA TECNICA.					
Capital Social R\$ 2.988.037,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais) Capital Integralizado R\$ 2.988.037,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais)			Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	003.903.769-06	R\$ 74.701,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	127.754.369-00	R\$ 2.913.336,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome JOSETI ANTONIO MEIMBERG		CPF 127.754.369-00		Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 01/10/2019	Número 20195870352	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2020, às 10:10:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código FUBTDLW.



PRC2002879854

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.928.838/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/04/1972

NOME EMPRESARIAL
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIVEL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE KENNEDY

NÚMERO
463

COMPLEMENTO
E 501

CEP
85.660-000

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 09:13:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 300

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 35/1999 de 01/01/1990 concede alvará de licença para localização a:

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 75.928.838/0001-49

Inscrição: 1830

Localização:

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463 - E 501 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 10/05/1972	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 01/01/1990	
Observações:	
<p>1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.</p> <p>2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.</p>	

21/09/2020 - << Equipiano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4X3CMJXC9H9ZEP

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.928.838/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:10 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2020.
Código de controle da certidão: **8A11.FC67.7EF2.EEF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022318293-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.928.838/0001-49**

Nome: **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 27 de Julho de 2020 - Valida até:25/10/2020

NEGATIVA Nº: 29767/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QE5MT4X8CBUQ	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1830	75.928.838/0001-49	3230049946	300
ENDEREÇO			
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463 - E 501 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiptho Público Web >>

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 75.928.838/0001-49
Razão Social: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR /
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082303160329964746

Informação obtida em 31/08/2020 16:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.928.838/0001-49
Certidão n°: 21260202/2020
Expedição: 31/08/2020, às 16:08:41
Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.928.838/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prêvia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor

Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada



C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.290/2020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 463, Bairro Centro, Parte Cidade Sul, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **75.928.838/0001-49**:

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
407	07	01/07/2016	OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER	VARA CÍVEL E ANEXOS	ARIANE BANDEIRA MACHADO
222	04	07/03/2019	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	EUNICE FATIMA MAKOMOVICZ

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *E* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *f* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (08/07/2020).-

Funarpen: Selo Digital 2GjYJ . yHlKJ . lv34r-yDHEZ . nLlSd *f*
 Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
 Guia Recolhimento nº 6834294-8
 Taxa Fadep guia nº 410022-6
 Pagamento em 07/07/2020 *f*

f

- Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
 Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada



Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidor e
 Depositário Público da Comarca de
 Dois Vizinhos — Paraná.



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Pessoa Jurídica

NOME: Divel Distribuidora de Veículos Ltda

CNPJ: 75.928.838/0001-49

ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, 463, Centro, Dois Vizinhos - PR

REPRESENTANTE LEGAL: Gerson Rigo

CPF: 813.908.079-91

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, empregamos uma menor aprendiz maior de 16 anos.

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: divelvw@wln.com.br

Telefone: (46) 3536-8000

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor Gerson Rigo, inserido no CPF nº sob o n.º **813.908.079-91** sendo seu telefone (46) 3536-8000 e seu e-mail gersonrigo@wln.com.br.

Dois Vizinhos, 11 de Agosto de 2020.

Responsável Legal

Gerson Rigo

75.928.838/0001-49

DIVEL - Distribuidora de Veículos Ltda.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 463/501

CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

DIVEL

Distribuidora de Veículos Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 463/501

Dois Vizinhos - PR CEP 85.660-000

Fone (46) 3536-8000

E-mail: divelfin@wln.com.br

CNPJ 75.928.838/0001-49

Inscr. Estadual 32300499-46



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 250/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
250	Aquisição de Material	17/09/2020	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	486/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	DEPTO ADMINISTRAÇÃO	30 dias	
Órgão		Prazo	
	Nome		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0 Dias	
Entrega			
Local		Prazo	
A definir		0 Dias	

Descrição:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (CND municipal, Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal, Certidão Negativa Trabalhista e FGTS).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: Contratação de empresa para a realização da revisão preventiva relativa aos 10.000 km do veículo Saveiro, placa BCV-2D40, frota 345.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

O contrato deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

DO GESTOR: Márcia Besson Frigotto
DO FISCAL: Joel Roberto da Silva Oliveira
SUPLENTE DE FISCAL: Paulo César Witek

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente:
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 75.928.838/0001-49.



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 250/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme CI n°. 082/2020, do Departamento de Frotas e autorização da comissão de acordo com o decreto 15573/2019 e parecer jurídico favorável.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.452.0016-2072 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
023169	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	31,50	31,50
023172	FILTRO DE OLEO	UN	1,00	42,30	42,30
033587	ADITIVO LIMPEZA DE BICOS Limpeza de bicos.	UN	1,00	98,10	98,10
035181	BUJÃO ROSCADO E ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1,00	15,66	15,66
035353	OLEO DE MOTOR	UN	4,00	47,70	190,80
Total da dotação					378,36
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.452.0016-2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04110 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
023173	MAO DE OBRA	HORA	1,00	110,00	110,00
033903	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	HORA	1,00	90,00	90,00
Total da dotação					200,00
TOTAL					578,36
TOTAL GERAL					578,36

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.15.452.0016.2072		378,36
Cod 04020 Fonte 00000 G.Fonte E		378,36
09.002.15.452.0016.2073		200,00
Cod 04110 Fonte 00000 G.Fonte E		200,00

CLESIO FIDENCIO
Emissor



Município de Dois Vizinhos

Dispensa de Licitação –DIVEL DISSTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Revisão Veículo SAVEIRO Placa BCV-2D40

PARECER JURÍDICO:



I – Dos fatos:

O Departamento de Compras e Licitação, à pedido da Secretária de Administração e Finanças, solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de dispensa do processo licitatório para contratação da empresa *DIVEL DISSTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA*, CNPJ: 75.928.838/0001-49, tendo como objeto a contratação de empresa para realização da revisão preventiva relativa aos 10.000 km do veículo Saveiro, placa BCV-2D40, frota 345, justificando tal procedimento em razão de o veículo estar no período de garantia.

O valor total é de R\$ 578,36 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme planilha anexa.

A vigência do contrato será de 60 dias a partir de sua assinatura.

Consta no processo dotação orçamentária assinada pelo Contador Ademir L. Batistella.

II – Do Direito:

Em regra, as contratações da Administração Pública devem resultar da adoção do procedimento licitatório. Esta é a conclusão que se extrai do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República. Com efeito, a não adoção da licitação, como procedimento antecedente do contrato, é possível sempre que houver uma hipótese legal autorizatória, sob pena de incorrer-se em crime, consoante prescreve o art. 89 da lei nº 8.666/93. Portanto, é preciso muita cautela na interpretação dos casos que ensejam a dispensa ou inexistência da licitação.

O art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93, faculta seja dispensada a licitação quando:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Como se vê, a hipótese legal dessa dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja



Município de Dois Vizinhos

Dispensa de Licitação –DIVEL DISSTRIUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Revisão Veículo SAVEIRO Placa BCV-2D40

vigência da garantia dependa da manutenção programada, ou revisão cíclica, dos equipamentos do bem, ou produto, como condição indispensável para sua validade.

E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na revisão ou manutenção programada do bem ou produto, dá-se azo a possibilidade da dispensa, alinhado claro, ao fato de que deve haver condição de exclusividade indispensável observada no prestador de serviço.

Outrossim, convém mencionar, que a dispensa de licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com a união, estados e municípios, devendo ser observado o artigo art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ainda, a dispensa da licitação necessita de processo licitatório para a referida dispensa, nos moldes dos artigos 38 e seguintes da Lei 8666/93 e o contrato administrativo necessita ser realizado na forma do artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93.

III – Conclusão:

Desta forma, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente a realização do pleito em comento com Dispensa de Licitação desde que observados e atendidos as observações acima descritas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2020.

Kelin Ghizzi
Procuradora– OAB/PR 41.860





Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



1

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2020

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 10.000 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BCV-2D40, FROTA 345.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33587	ADITIVO LIMPEZA DE BICOS.	1,00	UN	98,10	98,10
2	33903	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1,00	HORA	90,00	90,00
3	35181	BUJÃO ROSCADO E ANEL DE VEDAÇÃO	1,00	UN	15,66	15,66
4	23169	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	31,50	31,50
5	23172	FILTRO DE OLEO	1,00	UN	42,30	42,30
6	23173	MAO DE OBRA	1,00	HORA	110,00	110,00
7	35353	OLEO DE MOTOR	4,00	UN	47,70	190,80
TOTAL						578,36

Parágrafo Primeiro

A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, Sra. Marcia Besson Frigotto.

Parágrafo Segundo

A fiscalização será de responsabilidade do Sr. Joel Roberto da Silva Oliveira, tendo como suplente o Sr. Paulo Cesar Witeck.

Parágrafo Terceiro

O contrato ou ata de registro de preços deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

Parágrafo Quarto

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

VALOR ESTIMADO: R\$ 578,36 (quinhentos e setenta e oito mil, trinta e seis centavos).



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, e-mail: divelvw@wln.com.br e Telefone: (46) 3536 8000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0 que por meio de procuração nomeia o Sr. Gerson Rigo, portador do CPF nº 813.908.079-91 e do RG sob o nº 4.973.794-7 como representante da empresa junto a este órgão.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

- Entende-se por aceitação da nota fiscal, ela vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

Parágrafo Primeiro

Deverá constar na Nota Fiscal:

- Número do processo de Dispensa,
- Número do Contrato,
- Número do Termo Aditivo se houver,
- Recebimento conforme Decreto 15620/2019 e
- Anexar em todas as notas as negativas fiscais e trabalhista.
- Deverá especificar local ou emitir relatório de serviços realizados.

Parágrafo Segundo

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro

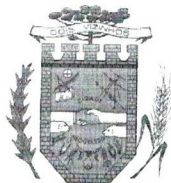
A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro reta tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	04110	09.002.15.452.0016.2073	00000
2020	04020	09.002.15.452.0016.2073	00000

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10530/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;

II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III – não mantiver proposta;

IV – falhar gravemente na execução do contrato;

V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

II – comportar-se de modo inidôneo;

III – cometer fraude fiscal;

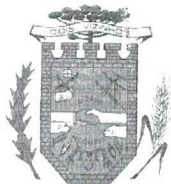
IV – fraudar na execução do contrato;

V – fazer declaração falsa.

1.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

1.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

1.2.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



1.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

JUSTIFICATIVA: O procedimento reclama providencias rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeitam-se ao fator tempo, para produzir os efeitos desejados podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, particulares ou ainda provocar a paralização ou prejudicará a regularidade de suas atividades específicas.

Marcia Besson Frigotto
Secretária Administração e Finanças



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



5

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2020**, de 21 de setembro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo à solicitação do Departamento de Frotas, no uso de suas atribuições, o Sr. **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 578,36 (quinhentos e setenta e oito mil, trinta e seis centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 10.000 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BCV-2D40, FROTA 345.

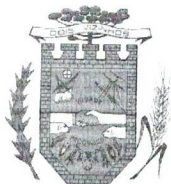
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, e-mail: divelvw@win.com.br e Telefone: (46) 3536 8000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0 que por meio de procuração nomeia o Sr. Gerson Rigo, portador do CPF nº 813.908.079-91 e do RG sob o nº 4.973.794-7 como representante da empresa junto a este órgão.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 10.000 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BCV-2D40, FROTA 345; **CONTRATADA:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, e-mail: divelvw@wln.com.br e Telefone: (46) 3536 8000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0 que por meio de procuração nomeia o Sr. Gerson Rigo, portador do CPF nº 813.908.079-91 e do RG sob o nº 4.973.794-7 como representante da empresa junto a este órgão; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 578,36 (quinhentos e setenta e oito mil, trinta e seis centavos); **RECONHECIMENTO:** 21 de setembro de 2020, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 21 de setembro de 2020, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **242/2020**

Processo Licitatório nº: **028/2020**

Modalidade: **Dispensa**

Objeto: Contratação de empresa para realização da revisão preventiva relativa aos 10.000km do veículo saveiro, placa BCV-2D40 frota 345.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII.

No processo licitatório constam 35 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 243/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico em 21 de setembro de 2020, anexo ao processo (fls. 28 a 29).

Justifica-se tal procedimento reclama providências rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeitam-se ao fator tempo, para produzir os efeitos desejados podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, particulares ou ainda provocar a paralização ou prejudicará a regularidade de suas atividades específicas.

Após a análise e julgamento, foi adjudicado a proponente **Divel Distribuidora de Veículos Ltda.**, com o valor estimado de **RS 578,36** (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme ato de ratificação nº 028/2020 de 21 de setembro de 2020.

O extrato de dispensa de licitação deverá ser publicado e anexado ao processo.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não



Município de Dois Vizinhos



detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 22 de setembro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 10.000 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BCV-2D40, FROTA 345; **CONTRATADA:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, e-mail: divelvw@wln.com.br e Telefone: (46) 3536 8000, representada pelo seu responsável legal o senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0 que por meio de procuração nomeia o Sr. Gerson Rigo, portador do CPF nº 813.908.079-91 e do RG sob o nº 4.973.794-7 como representante da empresa junto a este órgão; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 578,36 (quinhentos e setenta e oito mil, trinta e seis centavos); **RECONHECIMENTO:** 21 de setembro de 2020, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 21 de setembro de 2020, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 22/09/2020 AS
PÁGINAS 20
Ed. 10773

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 22.09.2020
Página 59
Ed. 2200

Prefeitura Municipal de Dois vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em 22/09/2020
Página 18 Edição 1040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2020; OBJETO: Contratação de empresa para a realização da revisão preventiva relativa aos 10.000 km do veículo saveiro, placa BCV-2d40, Frota 345; CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 578,36 (quinhentos e setenta e oito mil, trinta e seis centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 21 de setembro de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod341634

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL-REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 013/2020

Objeto: Contratação de empresa para destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos domésticos e comercial gerados no perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos.

1. Altera a descrição do item 8.1.3. b) do edital
 2. Altera a descrição do item 8.1.4. a) do edital
 3. Altera a descrição do item 15.7 do edital.
 4. Altera a descrição do item 19.1 s) do edital.
 5. Altera a descrição do item s) da Clausula Décima da Minuta de Contrato.
 6. As alterações estarão disponíveis no site do Município no endereço: www.doisvizinhos.pr.gov.br
 7. Comunicamos que a nova data para Entrega dos Envelopes e Início da Sessão Pública será no dia 27 de outubro de 2020 até as 8 horas e 00 minutos.
 8. Permanecem inalteradas as demais condições.
- Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2020. - Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod341634

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 149/2020

Ata de Registro de Preços	264/2020, Pregão Eletrônico nº 107/2020.
Empresa	Norte Indústria Gráfica LTDA. – EPP–CNPJ nº 18.486.182/0001-18.

Ata de Registro de Preços	270/2020, Pregão Eletrônico nº 121/2020.
Empresa	SM Resende Construtora de Obras EIRELI–CNPJ nº 08.715.392/0001-87.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2020 – Concorrência 010/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	M S Klaucek e CIA LTDA–CNPJ sob o nº 10.669.348/0001-72.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR – Glosa-se do contrato o valor de R\$ 290.587,92 (duzentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 232.470,34 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) referente ao material e R\$ 58.117,58 (cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) referente a mão de obra.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2020 – Concorrência 010/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	M S Klaucek e CIA LTDA–CNPJ sob o nº 10.669.348/0001-72
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 522.819,63 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezanove reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 418.255,70 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) referente ao material e R\$ 104.563,93 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) referente a mão de obra.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2020.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 108/2019 – Tomada de Preços 013/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras EIRELI – EPP – CNPJ nº 08.715.392/0001-87.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica alterada a Cláusula Segunda – PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇOS – Glosa-se do contrato o valor de R\$ 9.875,50 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 7.900,40 (sete mil, novecentos reais e quarenta centavos) referente ao material e R\$ 1.975,10 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos) referente a mão de obra.
Data de Assinatura	21 de setembro de 2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 146/2018 – Pregão Presencial 115/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CLINIMED – Clínica do Trabalho – ME–CNPJ nº 02.402.719/0001-84.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA–Reajusta o valor do Contrato no percentual de 13,02% (treze virgula dois por cento), em razão da variação do IGPM. CLÁUSULA SEGUNDA–Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual e Reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 78.292,92 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com a tabela. CLÁUSULA TERCEIRA–Fica alterada a Cláusula Sexta – da Vigência–Prorroga-se o prazo de vigência até 26 de setembro de 2021.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2020.

Decimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2018 – Pregão Presencial 058/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora SA – CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica alterada a Cláusula Segunda–DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS – Acresce-se ao valor do Contrato a importância de R\$ 175,51 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), em razão da substituição do veículo constante no item 97, Lote 1 da tabela.
Data de Assinatura	09 de setembro de 2020.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2020. - Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod341630





08h00min do dia 05 de outubro de 2020.
10h00min do dia 05 de outubro de 2020. V. 405.965,07. Prazo de entrega: 80 (oitenta) dias. Os Pregões Eletrônicos estão disponíveis no site e está disponível nos sites www.corumbataidosul.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coro 2020. Ademir Antonio Azilero - Presidente da

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
622782020**

Documento emitido em 22/09/2020 08:32:09.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10773 | 22/09/2020 | PÁG. 20**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br**Grande****NOVA DATA****ELETRÔNICO Nº. 94/2020
nº. 221/2020 / Protocolo nº 28558/2020****Corumbataí do Sul****MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ****EDITAL DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 85/2020****Tomada de Preços nº 05/2020****SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:**

DIA: 06/10/2020 – HORÁRIO: 08:30 Horas

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento hospitalar e de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br.

Paço Municipal, 21 de Setembro de 2020.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

85591/2020**Dois Vizinhos****MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 028/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 10.000 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BCV-2D40, FROTA 345; CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 578,36 (quinhentos e setenta e oito mil, trinta e seis centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 21 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

85442/2020**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 038/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS; EMPRESA CONTRATADA: SILVANA TATTO 02321787988, inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.976/0001-90, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 17 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

85437/2020**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 013/2020**

Objeto: Contratação de empresa para destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos domésticos e comercial gerados no perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos.

1. Altera a descrição do item 8.1.3. b) do edital
2. Altera a descrição do item 8.1.4. a) do edital
3. Altera a descrição do item 15.7 do edital
4. Altera a descrição do item 19.1 s) do edital
5. Altera a descrição do item s) da Clausula Décima da Minuta de Contrato.
6. As alterações estarão disponíveis no site do Município no endereço: www.doisvizinhos.pr.gov.br
7. Comunicamos que a nova data para Entrega dos Envelopes e Início da Sessão Pública será no dia 27 de outubro de 2020 até às 8 horas e 00 minutos.
8. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

85615/2020**Foz do Iguaçu****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2020**

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para reforma do campo Vila Borges e construção de campo de futebol no Jardim Dona Fátima, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de outubro de 2020, às 09 horas e 30 minutos**, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência:

http://www2.pmf.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wf/mLj_citacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfm@pmf.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

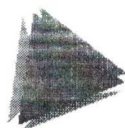
Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2020.

Gilberto Monteiro Bento

Presidente da Comissão de Licitação

85513/2020**Francisco Alves****PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES****ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE PREGÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020****PROCESSO Nº 108/2020**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Ventilador Pulmonar, Monitor Cardioversor e Monitor de Sinais Vitais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/09/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/10/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/10/2020. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 114.685,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	28
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA AOS 10.000 KM DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BCV-2D40, FROTA 345.
Dotação Orçamentária*	0411009002154520016207300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	578,36
Data Publicação Termo ratificação	22/09/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 ([Logout](#))